



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no § 8º do art. 13 do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e o respectivo índice e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MARIA WILMA CASANOVA ROSA
Diretora-Presidente da Agência Estadual de
Gestão de Empreendimentos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
EMPREENHIMENTOS**

- ATIVIDADE-FIM -

21 PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DAS OBRAS PÚBLICAS

21.1 Viabilização e execução de programas de obras e projetos técnicos

Assunto: 21.1.1 Projetos dos próprios da administração

- Espécie Documental: 21.1.1.1 Projeto de engenharia para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma
21.1.1.2 Projeto de arquitetura para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma
21.1.1.3 Planilha orçamentária
21.1.1.4 Processo de controle de projetos

Assuntos: 21.1.2 Gerenciamento de empreendimentos civis

- Espécie Documental: 21.1.2.1 Processo de desapropriação de áreas urbanas para edificação
21.1.2.2 Processo de acompanhamento de obras e serviços civis
21.1.2.3 Livro da relação de obras em andamento

Assunto: 21.1.3 Administração da malha viária

- Espécie Documental: 21.1.3.1 Processo de acompanhamento de obras e serviços na malha viária
21.1.3.2 Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas
21.1.3.3 Relatório de vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas
21.1.3.4 Processo de desapropriação de áreas para edificação de rodovias

Assunto: 21.1.4 Acompanhamento de Contratos

- Espécie Documental: 21.1.4.1 Ordem de execução de serviços
21.1.4.2 Ordem de início de serviços
21.1.4.3 Ordem de paralisação da obra
21.1.4.4 Ordem de reinício da obra
21.1.4.5 Termo de nomeação de comissão de fiscalização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

- 21.1.4.6 Boletim de medições
- 21.1.4.7 Justificativa técnica
- 21.1.4.8 Termo de recebimento de obra provisório
- 21.1.4.9 Termo de recebimento de obra definitivo
- 21.1.4.10 Processo de prestação de contas

Assunto: 21.1.5 Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental

- Espécie Documental:
- 21.1.5.1 Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das obras em execução
 - 21.1.5.2 Licença Prévia em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação
 - 21.1.5.3 Licença de instalação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação
 - 21.1.5.4 Licença de Operação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação
 - 21.1.5.5 Renovação de Licença de Operação
 - 21.1.5.6 Perícias ambientais
 - 21.1.5.7 Pareceres e Laudos Técnicos

ANEXO II À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL

- ATIVIDADE-FIM -

| 21 PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS OBRAS PÚBLICAS | | | | | | | |
|--|--------------------|---|--------------------------------------|---|------------|-------------------|---|
| 21.1 Viabilização e execução de programas de obras e projetos técnicos | | | | | | | |
| ASSUNTOS (Referentes a) | ESPÉCIE DOCUMENTAL | | PRAZOS DE GUARDA (em anos) | | DESTINAÇÃO | | OBSERVAÇÕES |
| | | | Unidade produtora (Arquivo Corrente) | Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário) | Eliminação | Guarda permanente | |
| 21.1.1 Projetos dos próprios da administração | 21.1.1.1 | Projeto de engenharia para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma | Até a aprovação das contas | - | - | X | |
| | 21.1.1.2 | Projeto de arquitetura para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma | Até a aprovação das contas | - | - | X | |
| | 21.1.1.3 | Planilha orçamentária | Vigência | 5 | - | X | A vigência esgota-se com a aprovação do projeto de lei orçamentária. O documento é importante para preservação da memória institucional. Via sistema. |
| | 21.1.1.4 | Processo de controle de projetos | Até a aprovação das contas | 5 | - | X | |
| 21.1.2 Gerenciamento de empreendimentos civis | 21.1.2.1 | Processo de desapropriação de áreas urbanas para edificação | Vigência | 35 | - | X | A vigência esgota-se com a regularização da titularidade do imóvel em Cartório. Por se tratar de uma forma de aquisição de direito de propriedade, em razão de seu valor probatório é necessária a guarda permanente. |
| | 21.1.2.2 | Processo de acompanhamento de obras e serviços civis | Até a aprovação das contas | 20 | X | - | Em processos/contratações que envolvem apenas recursos próprios, o prazo no arquivo intermediário pode ser reduzido para 16 anos. Código Penal art. 109; Resolução CONARQ n. 035/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028. Necessária a microfilmagem do processo antes da eliminação. |
| | 21.1.2.3 | Livro da relação de obras em andamento | Vigência | - | X | - | A vigência esgota-se com o preenchimento do livro. |
| 21.1.3 Administração da malha viária | 21.1.3.1 | Processo de acompanhamento de obras e serviços na malha viária | Até a aprovação das contas | 20 | X | - | Em processos/contratações que envolvem apenas recursos próprios, o prazo no arquivo intermediário pode ser reduzido para 16 anos. Código Penal art. 109; Resolução CONARQ n. 035/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028. |

| ASSUNTOS (Referentes a) | ESPÉCIE DOCUMENTAL | | PRAZOS DE GUARDA (em anos) | | DESTINAÇÃO | | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------|--|--------------------------------------|---|------------|-------------------|---|
| | | | Unidade produtora (Arquivo Corrente) | Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário) | Eliminação | Guarda permanente | |
| 21.1.3 Administração da malha viária (continuação) | 21.1.3.2 | Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se com a expedição da Carta de Anuência. |
| | 21.1.3.3 | Relatório de vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se com a expedição da Carta de Anuência. |
| | 21.1.3.4 | Processo de desapropriação de áreas para edificação de rodovias | Vigência | 35 | - | X | A vigência esgota-se com a regularização da titularidade do imóvel em Cartório. Por se tratar de uma forma de aquisição de direito de propriedade, em razão de seu valor probatório é necessária a guarda permanente. |
| 21.1.4 Acompanhamento de Contratos | 21.1.4.1 | Ordem de execução de serviços | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.2 | Ordem de início de serviços | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.3 | Ordem de paralização da obra | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.4 | Ordem de reinício da obra | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.5 | Termo de nomeação de comissão de fiscalização | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |

| ASSUNTOS (Referentes a) | ESPÉCIE DOCUMENTAL | | PRAZOS DE GUARDA (em anos) | | DESTINAÇÃO | | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------|--|--------------------------------------|---|------------|-------------------|---|
| | | | Unidade produtora (Arquivo Corrente) | Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário) | Eliminação | Guarda permanente | |
| 21.1.4 Acompanhamento de Contratos (continuação) | 21.1.4.6 | Boletim de medições | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.7 | Justificativa técnica | Vigência | 10 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.8 | Termo de recebimento de obra provisório | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.9 | Termo de recebimento de obra definitivo | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se com o término da validade do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.4.10 | Processo de prestação de contas | Até a aprovação das contas | 20 | - | X | Em processos/contratações que envolvem apenas recursos próprios, o prazo no arquivo intermediário pode ser reduzido para 16 anos. Código Penal art. 109; Resolução CONARQ n. 035/2012; Código Civil, arts. 205 e 2.028. Necessária a microfilmagem do processo antes da eliminação. |
| 21.1.5 Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental | 21.1.5.1 | Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das obras em execução | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se com o término do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.5.2 | Licença Prévia em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se em até 5 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso I. |

| ASSUNTOS (Referentes a) | ESPÉCIE DOCUMENTAL | | PRAZOS DE GUARDA (em anos) | | DESTINAÇÃO | | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------|---|--------------------------------------|---|------------|-------------------|---|
| | | | Unidade produtora (Arquivo Corrente) | Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário) | Eliminação | Guarda permanente | |
| 21.1.5 Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental (continuação) | 21.1.5.3 | Licença de instalação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se em até 6 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso II. |
| | 21.1.5.4 | Licença de Operação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se em até 10 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso III. |
| | 21.1.5.5 | Renovação de Licença de Operação | Vigência | 5 | X | - | A vigência esgota-se em até 10 anos, conforme determinado na Resolução CONAMA n. 237, artigo 18, inciso III. |
| | 21.1.5.6 | Perfícias ambientais | Vigência | 5 | - | X | A vigência esgota-se com o término do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |
| | 21.1.5.7 | Pareceres e Laudos Técnicos | Vigência | 5 | - | X | A vigência esgota-se com o término do contrato da obra. A eliminação é autorizada após findo o prazo de prescrição quinquenal consoante disposição do Decreto Federal n. 20.910/1932. |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

ANEXO III À RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/AGESUL n. 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÍNDICE DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA AGESUL

| | |
|---|-----------|
| A | |
| Acompanhamento de Contratos | 21.1.4 |
| Administração da malha viária | 21.1.3 |
| Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental | 21.1.5 |
| Ambientais, Perícias | 21.1.5.6 |
| Ambientais, das obras em execução, Relatório de acompanhamento das condições | 21.1.5.1 |
| Anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas, Processo de | 21.1.3.2 |
| B | |
| Boletim de medições | 21.1.4.6 |
| C | |
| Comissão de fiscalização, Termo de nomeação de | 21.1.4.5 |
| Contas, Processo de prestação de | 21.1.4.10 |
| Contratos, Acompanhamento de | 21.1.4 |
| Controle ambiental, Adequação de programas de obras e projetos técnicos para o | 21.1.5 |
| D | |
| Desapropriação de áreas para edificação de rodovias, Processo de | 21.1.3.4 |
| Desapropriação de áreas urbanas para edificação, Processo de | 21.1.2.1 |
| E | |
| Empreendimentos civis, Gerenciamento de | 21.1.2 |
| F | |
| Fiscalização, Termo de nomeação de comissão de | 21.1.4.5 |
| G | |
| Gerenciamento de empreendimentos civis | 21.1.2 |
| I | |
| Imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas, Processo de anuência em georreferenciamento em | 21.1.3.2 |
| J | |
| Justificativa técnica | 21.1.4.7 |
| L | |
| Laudos Técnicos, Pareceres e | 21.1.5.7 |
| Licença Prévia em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação | 21.1.5.2 |
| Licença de instalação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação | 21.1.5.3 |
| Licença de Operação, Renovação de | 21.1.5.5 |
| Licença de Operação em obras prediais, rodoviárias, hidroviárias, aeroviárias, infraestrutura e irrigação | 21.1.5.4 |
| Livro da relação de obras em andamento | 21.1.2.3 |
| M | |
| Malha viária, Administração da | 21.1.3 |
| N | |
| Nomeação de comissão de fiscalização, Termo de | 21.1.4.5 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

| O | |
|---|-----------|
| Obra definitivo, Termo de recebimento de | 21.1.4.9 |
| Obra provisório, Termo de recebimento de | 21.1.4.8 |
| Obras e projetos técnicos, Viabilização e execução de programas de | 21.1 |
| Obras e serviços civis, Processo de acompanhamento de | 21.1.2.2 |
| Obras em andamento, Livro da relação de | 21.1.2.3 |
| Obras em execução, Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das | 21.1.5.1 |
| Orçamentária, Planilha | 21.1.1.3 |
| Ordem de execução de serviços | 21.1.4.1 |
| Ordem de início de serviços | 21.1.4.2 |
| Ordem de paralização da obra | 21.1.4.3 |
| P | |
| Paralização da obra, Ordem de | 21.1.4.3 |
| Pareceres e Laudos Técnicos | 21.1.5.7 |
| Perícias ambientais | 21.1.5.6 |
| Planilha orçamentária | 21.1.1.3 |
| Processo de acompanhamento de obras e serviços civis | 21.1.2.2 |
| Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com rodovias estaduais/delegadas | 21.1.3.2 |
| Processo de controle de projetos | 21.1.1.4 |
| Processo de desapropriação de áreas para edificação de rodovias | 21.1.3.4 |
| Processo de desapropriação de áreas urbanas para edificação | 21.1.2.1 |
| Processo de prestação de contas | 21.1.4.10 |
| Programas de obras e projetos técnicos, Viabilização e execução de | 21.1 |
| Programas de obras e projetos técnicos para o controle ambiental, Adequação de | 21.1.5 |
| Projeto de arquitetura para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma | 21.1.1.2 |
| Projeto de engenharia para construção, adaptação, reparo, restauração, ampliação e reforma | 21.1.1.1 |
| Projetos, Processo de controle de | 21.1.1.4 |
| Projetos dos próprios da administração | 21.1.1 |
| PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS OBRAS PÚBLICAS | 21 |
| R | |
| Recebimento de obra definitivo, Termo de | 21.1.4.9 |
| Recebimento de obra provisório, Termo de | 21.1.4.8 |
| Relação de obras em andamento, Livro da | 21.1.2.3 |
| Relatório de vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas | 21.1.3.3 |
| Relatório de acompanhamento das condicionantes ambientais, das obras em execução | 21.1.5.1 |
| Renovação de Licença de Operação | 21.1.5.5 |
| Rodovias, Processo de desapropriação de áreas para edificação de | 21.1.3.4 |
| Rodovias estaduais/delegadas, Processo de anuência em georreferenciamento em imóveis limítrofes com | 21.1.3.2 |
| S | |
| Serviços, Ordem de execução de | 21.1.4.1 |
| Serviços, Ordem de início de | 21.1.4.2 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

| T | |
|---|----------|
| Termo de nomeação de comissão de fiscalização | 21.1.4.5 |
| Termo de recebimento de obra provisório | 21.1.4.8 |
| Termo de recebimento de obra definitivo | 21.1.4.9 |
| V | |
| Viabilização e execução de programas de obras e projetos técnicos | 21.1 |
| Vistoria para anuência em áreas limítrofes com rodovias estaduais/delegadas, Relatório de | 21.1.3.3 |